

## LEI N.º 6.667, DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro do exercício de 2012, no valor de R\$ 52.754,04, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
2144-Equipes Volantes do Centro de Referência em Assistência Social/CRAS	
33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 52.754,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2012 do recurso nº 1330-PBVIII-Piso Básico Variável III.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de janeiro de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração